

ADENDO AO EDITAL 001/2024/SESI SENAI

A Coordenação de Suprimentos/SFIEMT, vem a público, informar a todos os interessados que o edital do processo de seleção sem disputa **001/2024/SESI SENAI**, cujo objeto é credenciamento para recebimento em doação de bens móveis, sofreu alteração no seu item **3.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme se segue:

3.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Onde-se Lê:

No item, **3.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, com a seguinte redação:

Leia-se:

3.1. O pedido de cadastramento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a)** Ofício da instituição com a descrição dos bens que são de interesse com as devidas quantidades necessárias, acompanhado de justificativa quanto ao uso e destinação dos bens, em especial destacando quais ações e/ou projetos referidos materiais/bens serão utilizados, e com enfoque em qual o retorno esperado com a utilização desses bens;
- b)** Cópia dos projetos e ações que embasam a solicitação dos bens
- c)** Documento oficial de identificação do representante legal (RG, CPF, etc.);
- d)** Estatuto da instituição registrado em cartório ou ato constitutivo, demonstrando que a instituição é voltada à promoção de atividades de relevância pública e social, apresentando entre seus objetivos sociais atuação em áreas de ensino, qualidade de vida, promoção da saúde, segurança e saúde e demais desde que harmônicas com as atividades executadas pelas entidades SESI/SENAI;
- e)** Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório e/ou portaria ou outro documento hábil a comprovar a representação;
- f)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da RFB, que demonstre a situação cadastral "ativa";
- g)** Comprovante de endereço;
- h)** Comprovante de inexistência de informação restritiva em pesquisa ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) pelo TCU;
- i)** Declaração de que observa o disposto na Lei nº. 5.421 de 29 de dezembro de 1.988 e Decreto Estadual 2.125 de 11 de dezembro de 2.003, nos moldes em anexo.

3.2 Os documentos para o cadastramento não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o entendimento do seu conteúdo e sua validade.

Leia-se:

Passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O pedido de cadastramento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a)** Ofício da instituição com a descrição dos bens que são de interesse com as devidas quantidades necessárias, acompanhado de justificativa quanto ao uso e destinação dos bens, em especial destacando quais ações e/ou projetos referidos materiais/bens serão utilizados, e com enfoque em qual o retorno esperado com a utilização desses bens;
- b)** Cópia dos projetos e ações que embasam a solicitação dos bens
- c)** Documento oficial de identificação do representante legal (RG, CPF, etc.);
- d)** Estatuto da instituição registrado em cartório ou ato constitutivo, demonstrando que a instituição é voltada à promoção de atividades de relevância pública e social, apresentando entre seus objetivos sociais atuação em áreas de ensino, qualidade de vida, promoção da saúde, segurança e saúde e demais desde que harmônicas com as atividades executadas pelas entidades SESI/SENAI;
- e)** Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório e/ou portaria ou outro documento hábil a comprovar a representação;

- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da RFB, que demonstre a situação cadastral “ativa”;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Comprovante de inexistência de informação restritiva em pesquisa ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) pelo TCU;
- i) Declaração de que observa o disposto na Lei nº. 5.421 de 29 de dezembro de 1.988 e Decreto Estadual 2.125 de 11 de dezembro de 2.003, nos moldes em anexo.
- j) Alvará de Funcionamento;

3.2 Os documentos para o cadastramento não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o entendimento do seu conteúdo e sua validade.

Assinatura Eletrônica
25/04/2024 12:27 UTC

BRy *Christian Alan Bruch*

069 ***-**-90
Christian Alan Bruch

CHRISTIAN ALAN BRUCH
Especialista
SFIEMT

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

fe91e5d9-0a06-49b2-9b17-a5e04876a767

CHAVE:

003BD7F0B4DD7356D72DD533193E0AF6A533612F66A91878AB0FE5AE1912247E

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 25/04/2024 12:27 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_ADENDOAOEDITALDECREDCIAMENTOPARADOACAO.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: C80B2B62DF281E258E39DFFA18E3B6E3A9C026B53D33318B183080BBA83CB021

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 25/04/2024 12:27 (UTC).

Christian Alan Bruch

- **Data da assinatura:** 25/04/2024 12:27 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 200.241.35.114
 - **Email:** christian.bruch@sfiemt.ind.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- **Data da assinatura:** 25/04/2024 12:27 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - **Validade:** 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida

-  Assinatura Eletrônica Qualificada
-  A assinatura esta de acordo com a sua política
-  Carimbo válido